



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 12/2025

Autoria: Wesly Neres de Almeida
Nº do Protocolo: 41/2025
Protocolado em: 30/01/2025 15h51

Indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de conserto e reparo da ponte (de HUMBERTO) localizada na estrada que dá acesso entre as comunidades de MALHADINHA e ESPINHO, no município de Manga-MG.

A Sua Excelência, o Senhor
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal de Manga - MG
Praça Coronel Bembém 1477, Centro
CEP: 39460-000 - Manga/MG

Considerando que a referida ponte apresenta sérios problemas estruturais, como desgaste do material, risco de desabamento, colocando em risco a segurança dos cidadãos que fazem uso diário da infraestrutura, torna-se imperativo que providências sejam adotadas com urgência.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, estabelece que é competência municipal organizar e prestar diretamente os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção da infraestrutura viária. Além disso, a Lei Orgânica do Município de Manga-MG, em seu Art. 8º, inciso IV, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de Transporte, que tem caráter essencial.

JUSTIFICATIVA

A ponte (de HUMBERTO) localizada na estrada que dá acesso entre as comunidades de Malhadinha e Espinho é de suma importância para a mobilidade da população, servindo como via essencial para o deslocamento de moradores, trabalhadores e transporte de mercadorias. O estado atual da estrutura compromete a trafegabilidade e expõe os usuários a riscos iminentes de acidentes.

Moradores da região relatam dificuldades no tráfego diário, bem como o perigo enfrentado,





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



principalmente em períodos de chuvas, quando a situação da ponte se agrava. A ausência de manutenção adequada pode resultar em colapsos estruturais, aumentando os custos para o erário e causando transtornos irreparáveis à população.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para a realização imediata dos reparos na ponte, promovendo a segurança e a qualidade de vida dos munícipes.

Manga, 30 de janeiro de 2025.

Wesly Neres de Almeida
Tuta (Vereador)

Documento assinado digitalmente por Wesly Neres de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm Manga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **9BEQW-PDPLD-BECDX-6KNVU-LLHH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 12/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 30/01/2025 15:20:55

Hash Interno: glw5m4haxm2pyfmjnql8gazslucrw5ws8ywsolc



Chave de Verificação

9BEQW-PDPLD-BECDX-6KNVU-RLLHH

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
152.***.***-89	Wesly Neres de Almeida	Assinado em 30/01/2025 16:29

Documento assinado digitalmente por Wesly Neres de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **9BEQW-PDPLD-BECDX-6KNVU-RLLHH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

